



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Diretoria de Auditoria Interna
Poder Judiciário do Estado de Goiás



Foto: Wagner Soares - Centro de Comunicação Social do TJGO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-Presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**
Ouvidor do Poder Judiciário

Desembargadora **ELIZABETH MARIA DA SILVA**
Ouvidora do Poder Judiciário - substituta

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna do Poder Judiciário

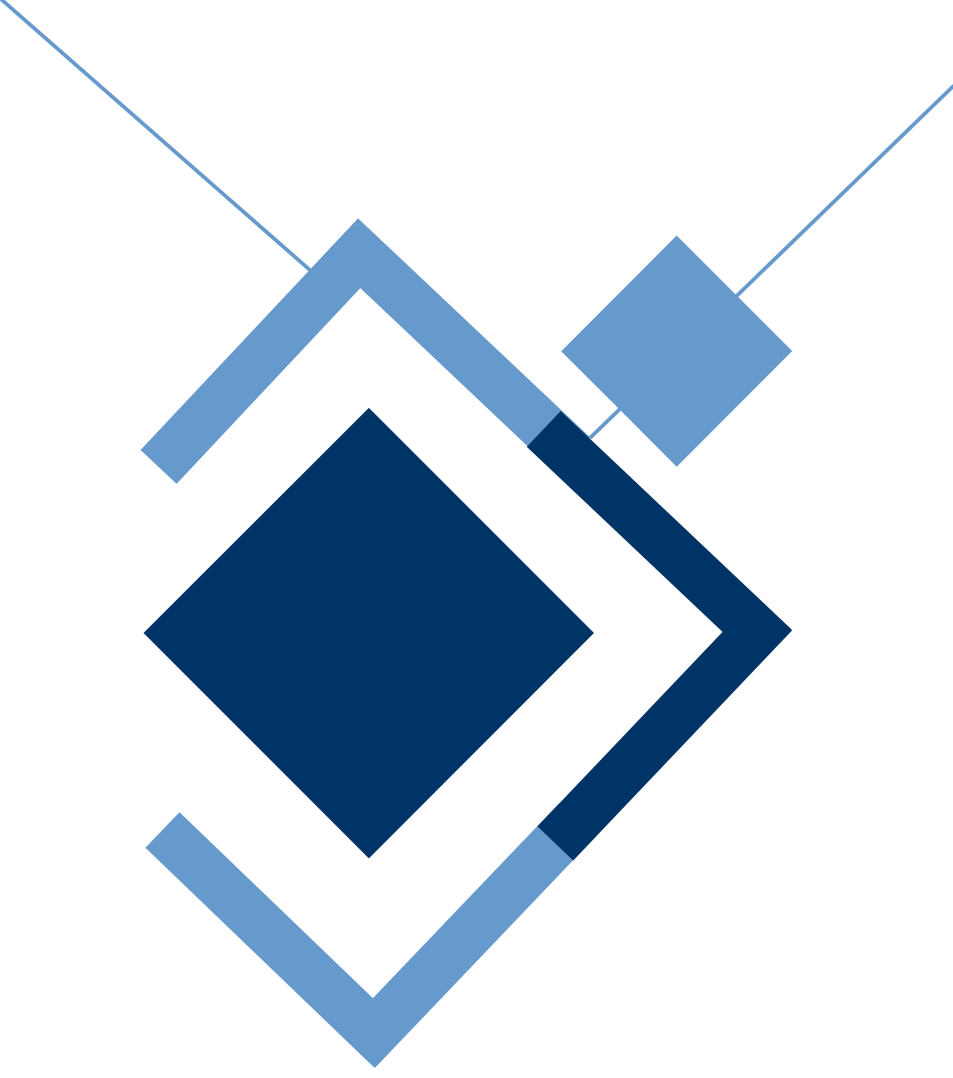
APRESENTAÇÃO

Trata o presente documento do Relatório Anual das Atividades, estas realizadas no ano de 2020 pela Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento aos artigos 5º e 6º da Resolução nº 133/2020 do Órgão Especial.

Tal relatório, encaminhado a este Órgão Especial, representa o reporte funcional desta Diretoria de Auditoria Interna ao órgão de cúpula do Poder Judiciário e tem por escopo prestar contas das atividades, demonstrar o nível de desempenho em relação ao planejamento, as consultas e os principais resultados das avaliações realizadas.

Para tanto, o relatório foi sumarizado de forma a demonstrar, *pari passu*, todas as informações exigidas na Resolução deste Tribunal de Justiça, como a seguir descrito.

SUMÁRIO



| | | |
|----------|--|------|
| 1 | Introdução | p.5 |
| 2 | Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna | p.8 |
| 3 | Consultorias Realizadas | p.17 |
| 4 | Principais Resultados das Avaliações Realizadas e Principais Riscos e Fragilidades | p.19 |
| 5 | Plano Anual de Atividades 2020 | p.42 |
| 6 | Declaração de Manutenção de Independência | p.72 |



INTRODUÇÃO



Foto: Wagner Soares - Centro de Comunicação Social do TJGO

Com o advento das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, ambos de 2020, foi inaugurado um novo cenário para as unidades de controle interno de cada um dos Tribunais deste país.

Evidencia-se de tais normas a busca por uma reorganização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, focada na uniformização dos procedimentos, no combate à atividade de cogestão, na relevância do papel da auditoria para a governança da organização e, em última análise, no compromisso em dar efetividade aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

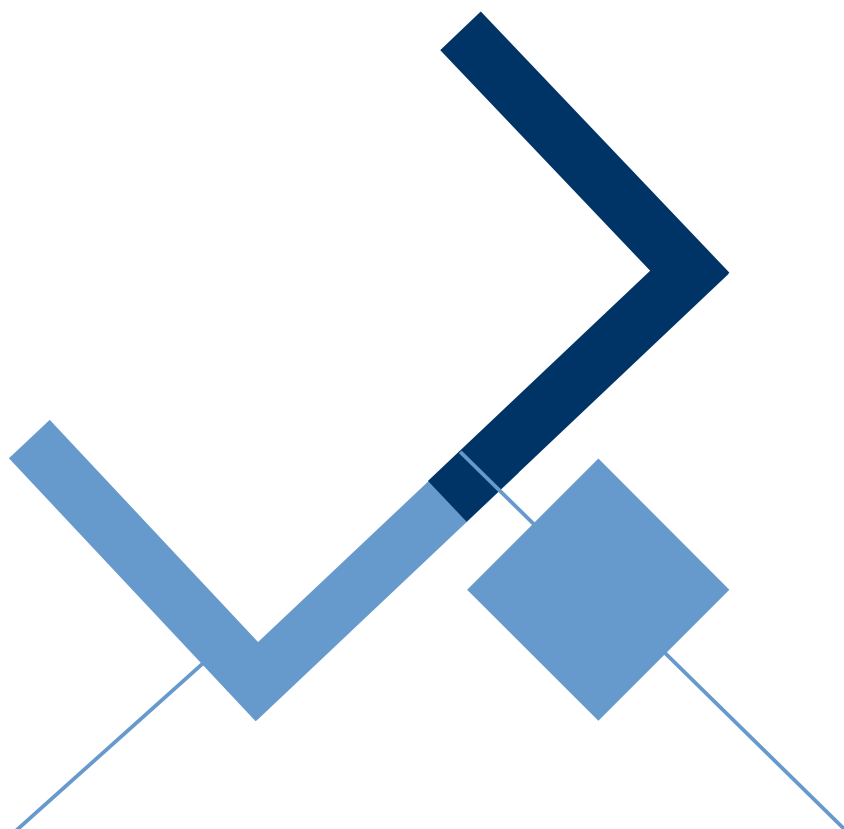
Com isso, além de apresentar uma série de conceitos, muitos deles internacionalmente concebidos, o Conselho Nacional de Justiça instou os seus jurisdicionados a promoverem alterações nas estruturas das unidades de auditoria interna, tudo para viabilizar o exercício da atividade de modo independente e objetivo, vocacionada a agregar valor às operações da organização e auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais.

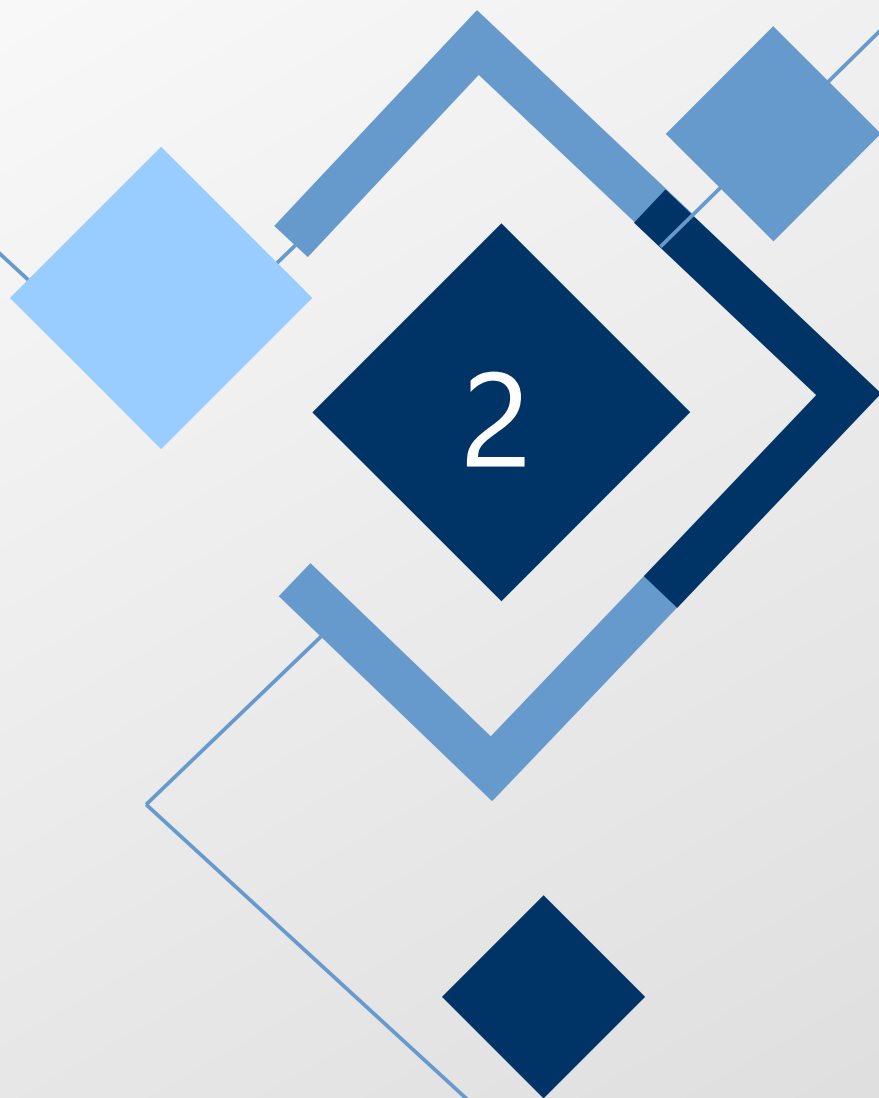
Atento a esse fato, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça trouxe a lume a Resolução nº 133, de 11 de novembro de 2020, que, entre outras importantes providências, determinou à Diretoria de Auditoria Interna o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades até o final do mês de julho de cada ano.

Nesse desiderato, à míngua de qualquer vedação, por tratar-se do primeiro relatório de atividades a ser encaminhado a este Órgão Especial, a Diretoria de Auditoria Interna fez um recorte temporal, compreendendo em seu rol de informações todos os relatórios conclusivos/finais de auditorias apresentados à Presidência no ano de 2020, ainda que tais auditorias tivessem se iniciado no exercício anterior.

Tal medida teve por norte apresentar uma visão mais aprofundada sobre as atividades de controle exercidas em tal período.

Assim, feita esta introdução, a seguir trataremos dos demais itens que compõem este relatório de atividades.





DESEMPENHO

da Diretoria de Auditoria Interna



Foto: Wagner Soares - Centro de Comunicação Social do TJGO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento que expressa e consolida o planejamento da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício e deve estar de acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, este com duração de 4 (quatro) anos, consoante artigo 31 e seguintes da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

O Plano Anual de Auditoria 2020, que decorre do Plano de Auditoria de Longo Prazo referente aos anos

de 2016 a 2020, foi elaborado sob a égide da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que havia a previsão de realização de Auditorias, Inspeções Administrativas e Fiscalizações.

A par disso, foram planejadas 9 auditorias, sendo:

- a) 7 (sete) auditorias ordinárias;
- b) 1 (uma) auditoria especial;
- c) 1 (uma) auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em relação ao Desempenho da Diretoria de Auditoria em face do planejamento das auditorias, apresentamos um quadro contemplando as informações indicadas no art. 6º, II, alínea "a" da Resolução 133/2020, veja:

AUDITORIA PLANEJADA

EXECUÇÃO

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos

Auditoria realizada:

autos 202101000257014

Auditoria para Verificação da Conformidade da Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do TJGO

Auditoria realizada:

autos 202006000227429

Auditoria em Segurança da Informação

Auditoria realizada:

autos 202101000258058

Auditoria nas Aquisições de Passagens Aéreas

Auditoria realizada:

autos 202101000255273

AUDITORIA PLANEJADA

EXECUÇÃO

Auditoria Especial – Folha de Pagamento do TJGO

Auditoria realizada: **autos 202103000265764**

Auditoria na Arrecadação das Custas Judiciais

A pandemia de coronavírus afetou o cronograma das ações de controle na DAI, no ano de 2020, o que levou ao pedido de adiamento da auditoria para o ano de 2021. O Presidente acatou a peça opinativa do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes (evento 4 do Proad 202008000237090) e a referida auditoria teve sua reunião de abertura no dia 03/05/2021.

Auditoria Coordenada do CNJ - Avaliação da Política de Acessibilidade

Auditoria prevista para o exercício de 2020 mas que, em razão da pandemia, houve alteração do cronograma, passando para setembro de 2021, cujo Plano de Trabalho será encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça após aprovação.

AUDITORIA PLANEJADA

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO

Auditoria na Execução
Orçamentária

Assim como a auditoria de n. 04/2020, esta ação de controle foi prejudicada pela pandemia e por outros fatores específicos que dela decorreram, quais sejam: queda na arrecadação do tribunal; supressão de contratos; adaptação das unidades para realidade do teletrabalho, o que levou à sua não realização no ano de 2020. Não obstante a previsão de que essa auditoria fosse constar na primeira versão do PAA 2021, foi necessário sua exclusão para os trabalhos do corrente ano para adequar-se à nova realidade da DAI, que passou por uma reestruturação administrativa, na qual extinguiram-se as divisões da unidade e, por conseguinte, resultou na redução substancial de recursos humanos. Sua exclusão foi autorizada por meio do Despacho do Presidente constante do evento 6, Proad 202005000225050.

AUDITORIA PLANEJADA

OUTRAS SITUAÇÕES

Auditoria na Governança e
Gestão das Aquisições e
Contratações do TJGO

Em execução.

Também foram planejadas 3 fiscalizações, cuja descrição segue abaixo:

FISCALIZAÇÃO PLANEJADA JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO

Autos de contratação/
aquisição com fundamento no
art. 24, I e II e art. 25 da Lei n.
8.666/93

Por meio do Ofício n. 36/2020-CIPJ, a DAI solicitou à Presidência o adiamento desta fiscalização em razão da edição da Resolução n. 309/2020, a qual retirou do rol das atribuições dos órgãos de auditoria interna a fiscalização. Além disso, dando cumprimento ao plano de contingenciamento delineado no DJ 767/2020, houve redução na concessão de autorização para cursos de aprimoramento em decorrência da determinação da suspensão das viagens áreas, rodoviárias e da concessão de diárias a servidores e magistrados, que representa grande parte das contratações diretas, reduzindo assim o escopo da fiscalização planejada. Diante do exposto, a Presidência autorizou o adiamento desta ação de controle (evento 6 Proad 202009000240419). Importante mencionar que deixou de constar no PAA 2021 para adequar-se à nova realidade da DAI, que passou por uma reestruturação administrativa na qual extinguiram-se as divisões da unidade e, por conseguinte, resultou na redução substancial de recursos humanos.

FISCALIZAÇÃO PLANEJADA JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO

Prestações de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores

Essa ação de controle foi objeto de sugestão da DAI pela suspensão desta e outras ações de controle consignadas no Plano Anual de Auditoria – PAA/2020, em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Ofício 020/2020-CIPJ). Sua exclusão foi autorizada por meio do Despacho do Presidente constante do evento 6, Proad 202005000225050..

FISCALIZAÇÃO PLANEJADA

EXECUÇÃO

Verificação da conformidade dos atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Realizada. Relatório conclusivo entregue em 07.12.2020.

Autos 202010000245784

Importante ressaltar que os trabalhos da Diretoria de Auditoria Interna não se limitaram às atividades planejadas para o exercício de 2020, uma vez que algumas atividades de controle ainda restavam ser concluídas, remanescentes de exercícios anteriores.

Tal situação decorre do fato de que, até então, não havia uma exigência de prestação de contas das atividades planejadas anualmente, como o disposto no art. 6º, §1º da Resolução 133, que é datada de 11 de novembro de 2020. Em outros termos, após o advento desta exigência, os procedimentos internos estão sendo readequados para que, sempre que possível, as atividades planejadas sejam efetivamente cumpridas de acordo com seu calendário anual.

Não obstante, por se tratarem de atividades executadas, segue abaixo a relação de auditorias e fiscalizações concluídas em 2020, pertencentes a Planos Anuais pretéritos:

AÇÃO DE CONTROLE

EXECUÇÃO

Fiscalização n. 01/2019 - Fiscalização nas prestações de contas de diárias e ajuda de custo concedidas aos magistrados e servidores para deslocamentos com finalidade de capacitação.

Relatório Conclusivo em: 20.08.2020,
autos 201908000185951

Fiscalização n. 02/2019 - Fiscalização nos processos de contratação direta, com base nos arts. 24, I e II e 25 da Lei n. 8.666/936.

Relatório Conclusivo em: 11.08.2020,
autos 201909000191813

Fiscalização n. 03/2019 - Fiscalização para verificação da conformidade dos atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário.

Relatório Conclusivo em: 29.04.2020,
autos 201912000202957

AÇÃO DE CONTROLE**EXECUÇÃO**

Auditoria n. 01/2019 - Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação.

Relatório Conclusivo em: 26.11.2020,
autos 201904000166605

Auditoria n. 03/2019 - Avaliar a atuação da fiscalização para garantir que as obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sejam executadas conforme os projetos, especificações e normas técnicas.

Relatório Conclusivo em: 19.10.2020,
autos 202010000244608

Auditoria n. 04/2019 - Auditoria para verificação dos controles utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa.

Relatório Conclusivo em: 13.11.2020,
autos 202011000247842

Auditoria n. 05/2019 - Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP.

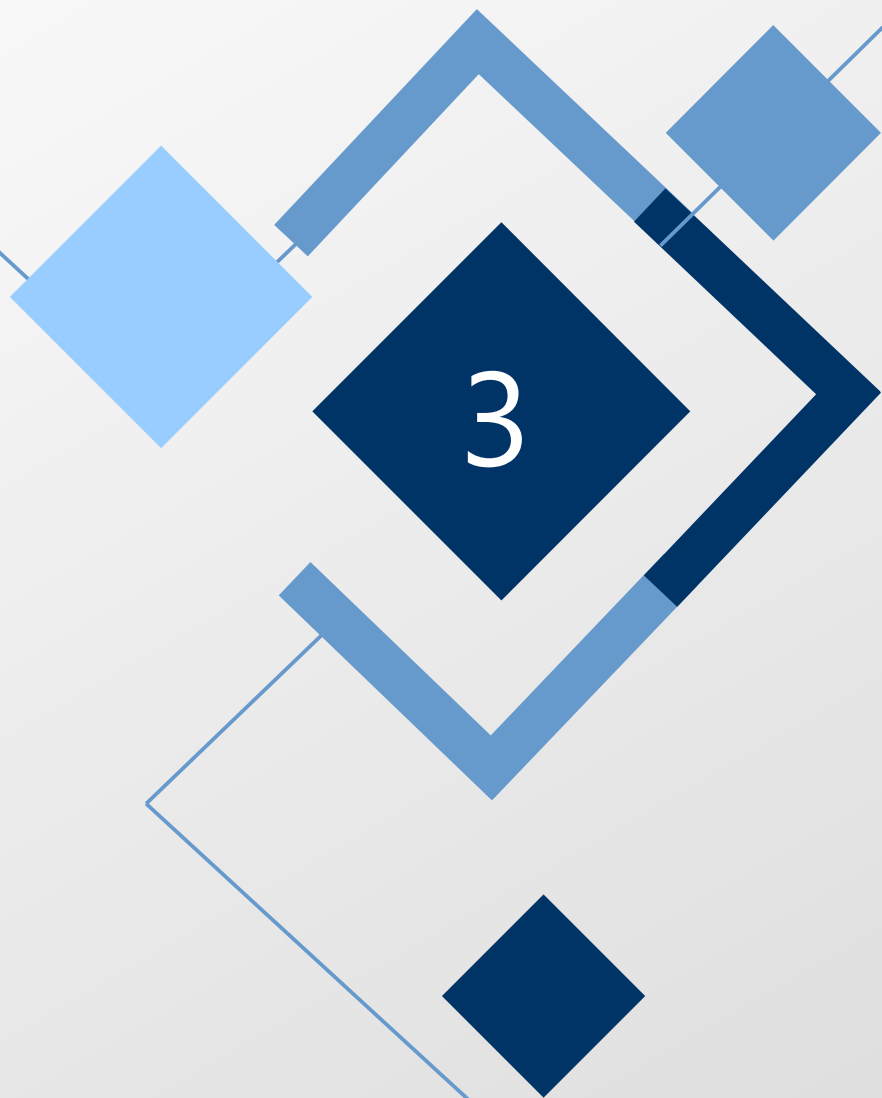
Relatório Conclusivo em: 24.11.2020,
autos 201909000191873

Auditoria n. 07/2019 - Auditoria para verificação da conformidade no processo de atribuição de funções de confiança e cargos comissionados no âmbito do Poder Judiciário de Goiás.

Relatório Conclusivo em: 20.10.2020,
autos 202010000244609

Auditoria n. 09/2019 - Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.

Relatório Conclusivo em: 31.07.2020,
autos 201905000170875



CONSULTORIAS

Realizadas



Foto: Wagner Soares - Centro de Comunicação Social do TJGO

A Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 2º, inciso II, define a consultoria como *“atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”*. Representa ainda uma das formas de atuação da 3ª linha de defesa, ou seja, um dos modelos de gerenciamento de riscos.

Referida Resolução veio a lume em 11.03.2020, razão pela qual o Plano Anual de Atividades, que foi aprovado no ano de 2019 para execução em 2020, não contemplou o referido instituto. Não obstante a norma permitir a utilização do instituto mesmo sem previsão no Plano Anual de Atividades, não houve formalização de pedido de consultoria a esta unidade de auditoria interna, nos moldes da legislação vigente.

Ressalte-se que, após a publicação da Resolução acima destacada, esta diretoria acrescentou no Plano Anual de Atividades de 2021 a sugestão de execução de consultoria em gestão de riscos, haja vista a necessidade de implementar ações nessa área, razão pela qual propõe-se que o assunto seja debatido para verificar a oportunidade/conveniência do trabalho ser realizado em 2021.



PRINCIPAIS

Resultados das Avaliações Realizadas
Riscos e Fragilidades

O recorte definido para demonstrar o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna são todas as auditorias com relatório conclusivo apresentado entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Foram listados os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.



Principais resultados (achados)

Principais fragilidade

Benefícios

4 Fragilidade na comprovação da autorização da Escola Judicial para o deslocamento.

a. Fragilidade na comprovação do motivo do deslocamento.
b. Apresentação de documentação incompleta.

Adequação de procedimentos internos.

5 Servidor afastado preventivamente do trabalho convocado para participar de curso.

Ausência de controles internos que permitiram a percepção indevida de diárias.

a. Restituição ao erário.
b. Abertura de procedimento administrativo disciplinar.

6 Ausência ou inadequação do documento que comprova a participação nos eventos de capacitação.

Descumprimento de norma que rege a matéria (art. 22, Resolução TJGO n. 68/2016).

Adequação de procedimentos internos de verificação de comprovação de participação em eventos, de acordo com norma que rege a matéria.

7 Ausência de documento que comprove a hospedagem.

Descumprimento de norma que rege a matéria (art. 22, §2º Resolução TJGO n. 68/2016).

Adequação de procedimentos internos de verificação de documentos de acordo com norma que rege a matéria.

8 Indícios de fragilidade na comprovação do abastecimento nas prestações de contas de ajuda de custo.

Possibilidade de pagamento integral de deslocamento para servidores que compartilharam veículos.

a. Possibilidade de revisão de norma aplicável ao caso para garantir a eficiência no gasto público.
b. Possibilidade de restituição de recursos públicos.

Fiscalização n. 02/2019

Fiscalização nos processos de contratação direta, com base nos arts. 24, I e II e 25 da Lei n. 8.666/936

Principais resultados (achados)

- 1** Ausência de minuta contratual e aprovação prévia.
- 2** Ausência de manifestação da Assessoria Jurídica.
- 3** Ausência de cadastramento dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação no sistema TCE- NET.
- 4** Inobservância do prazo de envio das informações ao sistema TCE-NET.
- 5** Ausência de certidão de impedimento ou suspensão de contratar com a Administração.

Principais fragilidades

- Descumprimento do art. 62, caput e §4ª da Lei nº 8.666/93.
- Fragilidade no controle legal do ato, exercido pela Assessoria Jurídica, como determina o art. 33, IX, da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- Fragilidade nos procedimentos que visam ao cumprimento de normas aplicáveis (art. 263, §5º da Resolução nº 22/2008, alterada pela Resolução 005/2015 do TCE).
- Fragilidade nos procedimentos que visam ao cumprimento de normas aplicáveis (art. 263, §5º da Resolução nº 22/2008, alterada pela Resolução 005/2015 do TCE).
- Fragilidades em procedimentos internos que permitiriam a contratação de empresas impedidas e suspensas de contratar com a Administração Pública.

Benefícios

- Adequação de procedimentos internos para permitir a prévia emissão de parecer sobre minuta contratual.
- Adequação de procedimentos e rotinas internos para permitir a prévia emissão de parecer jurídico.
- Adequação de procedimentos internos para efetivo cumprimento da norma do TCE.
- Adequação de procedimentos internos para efetivo cumprimento da norma do TCE.
- Adequação de procedimentos internos, com aplicação de *check list* para evitar novas ocorrências.

Auditoria n. 01/2019

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Principais resultados (achados)

1 Divergência de valores arrecadados nos Sistema de Arrecadação Judicial (SAJ) e os informados pela CGJ pelo Sistema de Selos.

Principais fragilidades

Divergência dos regimes de contabilização das entradas de recursos (ocorrência e competência), fragilizando a fiscalização do recolhimento de selos.

Benefícios

Adequação de procedimentos internos de modo que se adote o regime de competência para o registro dos valores arrecadados originários do extrajudicial, permitindo com que ambos os sistemas e controle (Sistema de Arrecadação e Controle de Selos) reflitam a mesma data dos fatos geradores das taxas/emolumentos extrajudiciais.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Trazer o item de receita de Diferenças de Débito para o SEE."

Auditoria n. 01/2019

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Benefícios

Possibilitou a análise quanto a estabelecer ações e governança e gestão de riscos no processo de operacionalização do Sistema de Selos Eletrônicos. ... Além disso, impulsionou a mudança na sistemática de tratativa de selos, antes baseada na devolução do selo ao TJ, agora na requisição, mitigando o risco de eventual evasão fiscal.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"- Aplicação de inspeções por amostragem para a verificação do correto uso dos selos eletrônicos e da cobrança nos atos extrajudiciais, bem como através da verificação (virtual) da declaração de custeio informada pelos interinos por meio do sistema competente;

- Exigência de previsão de pagamento dos selos utilizados quando de sua solicitação nos atos extrajudiciais;*
- Cruzamento dos dados referentes a quantidade de atos lavrados e a quantidade de selos adquiridos no respectivo período pela serventia;*
- Verificação das despesas informadas pelos interinos e respectivos comprovantes no sistema Declaração de Custeio da Corregedoria."*

Principais resultados (achados)

2 Fragilidade dos controles internos para mitigar o risco de perdas na arrecadação do extrajudicial.

Principais fragilidades

Fragilidade na gestão de riscos, demonstrando a inexistência de mapa de riscos operacionais e instalação de controles internos para mitigar o risco.

Auditoria n. 01/2019

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Principais resultados (achados)

3 Atraso na entrega e arrecadação de selos.

Principais fragilidades

Fragilidade na sistemática de controle da obrigação de retorno do selo dentro do prazo, resultando no pagamento de tributo fora do decêndio, sem aplicação de cominações legais.

Benefícios

Permitiu a protocolização de procedimento administrativo próprio para apurar valores a serem pagos ao Tribunal de Justiça.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

*"- Conceber, desenvolver e implantar um novo sistema de selos que tenha como critério de arrecadação a solicitação dos selos e não o retorno;
- Iniciar processo administrativo para apurar os atrasos nos retorno dos selos eletrônicos em período no qual tal ação era o parâmetro para a definição do quantum arrecadatório, além de definir os valores, por serventia, de multa, juros e correção monetária por atraso no envio dos selos."*

Auditoria n. 01/2019

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Principais resultados (achados)

4 Alteração de informações dos selos após inserção no banco de dados.

Principais fragilidades

Fragilidade na integridade e registro das informações no banco de dados.

Benefícios

Promoveu a verificação de meios com vistas a viabilizar o cancelamento ou inutilização dos selos mantendo incólume o registro original; a implementação meios que impeçam a modificação dos registros após inserção no banco de dados; a abertura de procedimento para verificar a integridade dos selos que foram alterados.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"- Implementar formas rígidas de gerência dos dados informados nos campos de informações dos selos eletrônicos, não permitindo em hipótese alguma a alteração de tais dados, inclusive com hash para validação em banco de dados."

Auditoria n. 01/2019

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação

Principais resultados (achados)

5 Divergência nas informações sobre pagamento de guias.

Principais fragilidades

Fragilidade no controle das guias, uma vez que foi verificada a existência de mais de uma guia com o mesmo número.

Benefícios

Deflagrou a oportunidade de criação de mecanismos eletrônicos para evitar a duplicidade de número de guias e a geração de guias em decêndios sem movimentação ou sem valor a recolher, bem como impedir a baixa de guias sem informação do valor pago, com valor pago igual a zero ou sem identificação do responsável pela baixa.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"- Desenvolvimento de funcionalidade de averbação de eventuais alterações no fluxo ordinário de utilização das guias e boletos de recolhimento, para que eventual divergência possa ser explicada sob o argumento técnico adequado;
- Verificar a consistência do pagamento das guias pelo cartorário, assim como dos valores e itens de receitas divergentes encontrados na auditoria."

Auditoria n. 04/2019

Auditoria para verificação dos controles utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa

Principais resultados (achados)

1 Deficiência nos controles utilizados pela área auditada na fiscalização dos contratos Administrativos.

Principais fragilidades

Fragilidade nos controles internos. No momento da auditoria, a unidade auditada deveria contar com sistema que permita a geração de relatórios circunstanciados e não demandasse a alimentação de planilhas de excel.

Benefícios

Verificar a possibilidade de adaptar o Sistema ContratosGov ou outra ferramenta para viabilizar a gestão de um dos maiores contratos do Tribunal de Justiça, que é o de terceirização.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Avaliar o Sistema de Gestão de Contratos ContratosGov, que se encontra em fase inicial de implantação."

Auditoria n. 04/2019

Auditoria para verificação dos controles utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa

Principais resultados (achados)

2 Ausência de padronização dos procedimentos e rotinas relativas à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Principais fragilidades

Ausência de mapeamentos e formalização de processos de trabalho.

Benefícios

Dar início a um processo de padronização de rotinas, fluxos, aplicação de *check list* e demais providências decorrentes do mapeamento das atividades da unidade.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Mapear os processos de trabalho, contendo checklist para as atividades internas."

Auditoria n. 04/2019

Auditoria para verificação dos controles utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa

Principais resultados (achados)

3 Ausência de formalização de processo referente às ocorrências e à aplicação de glosas relativas à fiscalização dos contratos.

Principais fragilidades

Possibilidade de descontrole quanto a aplicação de glosas e uma real certificação da boa execução contratual.

Benefícios

Verificar a possibilidade de inclusão dos registros de forma sistemática no sistema ContratosGov ou a autuação mensal de processo no PROAD para juntada das ocorrências de registros relativos aos contratos, apensados aos respectivos procedimentos de pagamento.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Utilizar o sistema contratado, recentemente, em fase de implantação, para realizar os registros das ocorrências dos contratos."

Auditoria n. 09/2019
Auditoria Coordenada do
Conselho Nacional de Justiça

**Principais resultados
(achados)**

1 Os contratos que envolvam despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social não são reajustados por índices inflacionários.

2 Ausência de normas éticas para comportamento do servidor.

3 Ausência de evidência da participação dos comitês/comissões instituídas nos processos de elaboração/execução do orçamento.

Principais fragilidades

Risco de descumprimento de teto de gasto público.

Ausência de definição de padrões éticos a serem observados, o que pode colocar em risco a imagem institucional.

Não efetividade da participação de todos os membros da comissão de elaboração do orçamento.

Benefícios

Possibilitou a adoção do IPCA como indexador único para reajustar os contratos do Tribunal de Justiça, com exceção aos contratos de despesas continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, que observam regramentos próprios.

Reforçou a necessidade de um código de ética institucional, que foi levado a termo por meio da Res. n. 146/2020 do Órgão Especial.

Viabilizar os meios necessários para que haja estrutura de governança nos comitês/comissões voltadas a discutir e elaborar o orçamento do TJGO.

Auditoria n. 09/2019
Auditoria Coordenada do
Conselho Nacional de Justiça

**Principais resultados
(achados)**

4 Ausência de alinhamento entre a proposta orçamentária e o Planejamento Estratégico Institucional e de Tecnologia da Informação de modo a garantir os recursos necessários à execução dos respectivos planos.

5 Ausência de comunicação e participação das unidades técnicas do TJGO em reuniões com o Poder Executivo visando estabelecer as metas e prioridades do TJGO antes do envio da proposta da LDO para votação.

Principais fragilidades

Fragilidade na garantia dos recursos necessários à execução dos respectivos planos estratégicos e de tecnologia da informação.

Fragilidade na comunicação e participação das unidades técnicas do Tribunal para evidenciar as metas e prioridades do TJGO ao Poder Executivo antes da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias ser encaminhada para votação na Assembleia Legislativa.

Benefícios

Possibilitou a adoção do IPCA como indexador único para reajustar os contratos do Tribunal de Justiça, com exceção aos contratos de despesas continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, que observam regramentos próprios.

Reforçar a importância da participação do Poder Judiciário Estadual na formulação das metas e prioridades da LDO junto ao Poder Executivo.

Auditoria n. 05/2019

Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP

Principais resultados (achados)

1 Ausência de implantação dos procedimentos contábeis referentes à Dívida Ativa tributária e não-tributária e respectivos ajustes para perdas.

Principais fragilidades

Fragilidade no controle de remessa de solicitação de créditos a receber encaminhados para Dívida Ativa.

Benefícios

Instar a Diretoria Financeira a providenciar meios que viabilizem o controle das remessas de encaminhamento e retorno dos créditos a receber em dívida ativa, além de providências relacionadas a implantação de soluções tecnológicas que possam gerir os recursos públicos envolvidos.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Sugerir à Diretoria-Geral a criação de comissão com representantes da Diretoria de Informática, Divisão de Contabilidade e Central de Arrecadação e Controle de Fundos Especiais para estudos e propor procedimentos que possibilitem o Sistema de Arrecadação do Tribunal de Justiça gerar informações que viabilize o registro da Dívida Ativa tributária e não-tributária. A comissão deve estudar a viabilidade para propor à Secretaria de Estado da Economia, mediante o ofício da presidência, que o novo Sistema de Arrecadação do Tribunal(em desenvolvimento), comunique com o Sistema Eletrônico de Dívida Ativa - DIVAT-e visando ao registro e controle automático das remessas e retornos de débitos inscritos em Dívida Ativa."

Auditoria n. 05/2019

Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP

Principais resultados (achados)

2 Ausência de implantação dos procedimentos contábeis referente as obrigações com fornecedores por competência.

Principais fragilidades

Fragilidade nos registros contábeis, na forma definida na Portaria STN nº 548/2015.

Benefícios

Orientou a Diretoria Financeira a observar as regras estabelecidas no MCASP 8ª Edição, item 4.5 - Procedimentos Contábeis Referentes às Despesas Orçamentárias; Orientou a unidade auditada a buscar as necessárias alterações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás e SIOFI.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

“Criar comissão para estudar e propor procedimentos que viabilizem o registro de reconhecimento por competência da despesa e do passivo relacionado a ‘fornecedor’”.

Auditoria n. 05/2019

Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP

Principais resultados (achados)

3 Ausência de implantação dos procedimentos contábeis referentes aos demais créditos a receber bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Principais fragilidades

Fragilidade na mensuração de créditos a receber, bem como encargos e multas; Descumprimento do art. 7º, inciso I, da Portaria STN 634/2013; Fragilidade nos registros contábeis.

Benefícios

A recomendação de providência à Diretoria Financeira para alterações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás - SIOF a fim de dar cumprimento à Portaria STN nº 548/2015.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

“Solicitar providências junto à Secretaria de Estado da Economia, gestora e responsável pelo sistema SCG, para criação de parâmetros contábeis que permitam os registros dos créditos a receber pelo regime de competência.”

Auditoria n. 05/2019

Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP

Benefícios

Recomendou à Diretoria Financeira a realização de gestão junto ao Poder Executivo com a finalidade de buscar as necessárias alterações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás e SIOFI.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

“- Criar comissão com membros da Divisão de Contabilidade e a Divisão de Administração Financeira de Pessoal para discutir e propor soluções e controles que permitam o registro no ativo e no passivo de valores decorrentes da folha de pessoal, quais sejam:

- 1. passivos decorrentes de benefícios a empregados;*
- 2. reconhecimento de direito no ativo decorrente de pagamentos antecipados,*
- 3. controle de pagamento e recebimento, bem como reconhecimento ativo e passivo no decorrer do exercício, para proferir as devidas baixas. ”*

Principais resultados (achados)

4 Ausência de implantação dos procedimentos contábeis das obrigações por competência decorrente de benefícios a empregados.

Principais fragilidades

Fragilidade na demonstração de cumprimento da Portaria nº 634/2013 da STN (reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados).

Auditoria n. 05/2019

Auditoria para verificação da adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP

Benefícios

Principais resultados (achados)

5 Implantação parcial dos procedimentos contábeis referentes aos registros dos bens móveis e imóveis e respectiva depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Principais fragilidades

Fragilidade nos registros contábeis em relação à depreciação de bens).

Recomendou à Diretoria Financeira realização de gestão junto ao Poder Executivo com a finalidade de buscar as necessárias alterações no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás e SIOFI, de forma a propiciar que os procedimentos contábeis referentes aos registros decorrentes de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis e imóveis possam ser implantados conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

“- Solicitar providências junto à Secretaria de Estado da Economia, gestora e responsável pelo sistema SCG, a possibilidade do Poder Judiciário efetuar registros depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis e imóveis através do sistema.

- Reiterar por meio de ofício à Secretaria de Estado da Economia o pedido de integração entre o sistema Bens de controle de bens ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado – SCG, de forma que possibilite a importação das informações contábeis por competência. ”

Auditoria n. 07/2019

Auditoria para verificação da conformidade no processo de atribuição de funções de confiança e cargos comissionados no âmbito do Poder Judiciário de Goiás

Principais resultados (achados)

1 Fragilidade na gestão documental no que tange ao controle relativo à natureza eleita (assunto) para o procedimento quando da autuação no PROAD.

Principais fragilidades

Fragilidade na padronização de requerimentos e fluxo de procedimentos relativos a movimentação de pessoal.

Benefícios

Permitiu o aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos.
Reclassificação de processos para manter a padronização dos procedimentos.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Orientar os servidores envolvidos na análise dos PROADs de indicação/exoneração para reclassificação da natureza (assunto) dos PROADs."

Auditoria n. 07/2019

Auditoria para verificação da conformidade no processo de atribuição de funções de confiança e cargos comissionados no âmbito do Poder Judiciário de Goiás

Principais resultados (achados)

2 Fragilidade dos controles relativos à atualização da estrutura administrativa do TJGO.

Principais fragilidades

Fragilidade de controle sobre a reestruturação dada a não participação da DRH no processo.

Benefícios

Recomendou-se que até a implementação efetiva do trabalho de consolidação das normas, e sua inserção nos métodos e processos de trabalho do TJGO, sejam tomadas e/ou mantidas medidas de gestão de risco no gerenciamento das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções de confiança, a exemplo de ferramenta eletrônica de controle qualitativo e quantitativo de CC e FC no sistema Siedos, de modo a mitigar a possibilidade de suplantação dos limites legalmente estabelecidos.

Em sede de Plano de Ação foi proposto pela unidade auditada o acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Análise e Reestruturação Administrativa.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Acompanhar todos os procedimentos de reestruturação e movimentação de pessoal do TJGO."

Auditoria n. 07/2019

Auditoria para verificação da conformidade no processo de atribuição de funções de confiança e cargos comissionados no âmbito do Poder Judiciário de Goiás

Principais resultados (achados)

3 Ausência da documentação prevista no art. 5º da Resolução CNJ n. 156/2012 em procedimento para nomeação de servidor para ocupação de cargo comissionado.

Principais fragilidades

Fragilidade no cumprimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ.

Benefícios

Sugeriu a adoção de *check list* de modo a impedir que procedimentos de nomeação sejam encaminhados para edição de decreto sem a integral instrução documental. Em sede de Plano de Ação, foi proposto a aplicação de check list para conferência de todos os documentos, declarações e certidões dos servidores indicados.

A unidade auditada ainda propôs em plano de ação:

"Aprimorar o rigor na checagem das declarações prestadas nos processos de indicação."

Auditoria n. 03/2019

Avaliar a atuação da fiscalização para garantir que as obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sejam executadas conforme os projetos, especificações e normas técnicas.

Principais resultados (achados)

1 Ausência de evidência da avaliação da qualidade dos materiais empregados na obra.

2 Ausência de evidência de orientação à contratada quanto à correta execução dos serviços.

Principais fragilidades

Fragilidade no controle de qualidade dos materiais utilizados na obra.

Fragilidade no controle de qualidade dos materiais utilizados na obra.

Benefícios

Possibilitou a implementação de Ficha de Controle de Materiais a ser aplicada pela fiscalização das obras.

Possibilitou a implementação da Ficha de Registro de Orientações Técnicas a ser utilizada pela fiscalização das obras.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Controladoria Interna

2020

Plano Anual de Auditoria

PAA



Controladoria Interna
Poder Judiciário de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Biênio 01.02.2019 a 31.01.2021

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente

Desembargador NICOMEDES DOMINGOS BORGES
Vice-presidente

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARLLUS NAVES DE ÁVILA
Diretor da Controladoria Interna

Sumário

| | |
|----------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| I – Considerações Iniciais | 4 |
| II – Metodologia | 5 |
| AUDITORIAS | 7 |
| FISCALIZAÇÕES | 17 |
| CAPACITAÇÃO | 21 |
| FICHA TÉCNICA | 28 |

I – Considerações Iniciais

Em tempos de recursos humanos e orçamentários limitados pelas circunstâncias econômicas e políticas do país, a capacidade da Administração Pública em alocar os recursos existentes atentando-se para os Princípios Constitucionais da efetividade e eficácia tem sido desafiada neste final de década.

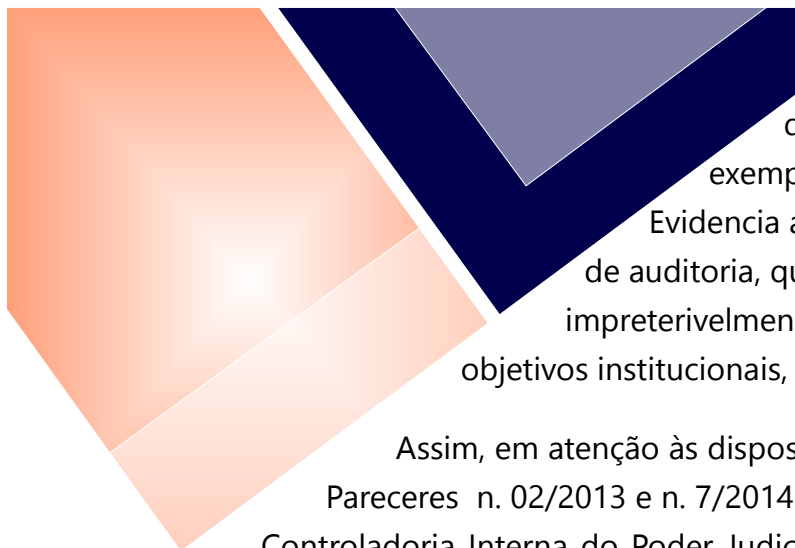
Associados a esta contingência, têm-se os novos contornos e exigências sociais advindos do exercício do direito ao acesso à informação, insculpido na Constituição Federal e disciplinado na Lei n. 12.527/2011 e Resolução n. 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Os mecanismos estipulados nessas normas conferem à sociedade importante ferramenta de fiscalização por meio da disponibilização de dados e informações decorrentes da obrigação de transparência dos gastos públicos, tornando o ambiente de gestão ainda mais complexo.

Nesse contexto, lançar mão das ferramentas de governança, planejamento e gestão de riscos torna-se indispensável para mitigar possíveis desperdícios de recursos, tempo e talentos, e ainda, para se identificar, priorizar, e direcionar as ações administrativas para alcance das metas traçadas e cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário.

Quando a palavra de ordem é planejar de modo eficaz para executar com eficiência, a atividade de auditoria interna também alinha-se a este imperativo, seguindo em focar na relevância dos objetos auditáveis e no que repercute em maior valor para a organização, considerando que o Tribunal de Justiça de Goiás é uma corte de médio porte e que há grande variedade de processos de trabalhos que implicam na observância e cumprimento de diversas leis e atos normativos internos.

No âmbito do Poder Judiciário, o planejamento da atividade de auditoria interna foi regulamentada pela Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, norma técnica que determina nos artigos 9 e 12 a definição das principais ações de auditoria no Plano Anual de Auditoria (PAA), cuja elaboração deverá considerar os critérios de materialidade, relevância e criticidade dos objetos a serem auditados com enfoque em riscos.

Essa disposição demonstra o alinhamento das práticas de auditoria determinadas pelo CNJ com as boas práticas



divulgadas por organismos internacionais de referência em normas de auditoria, a exemplo do Instituto dos Auditores Internos (IIA). Evidencia ainda a mudança de paradigmas da atividade de auditoria, que, a partir da Resolução n.171/2013, deve impreterivelmente basear-se nos riscos que podem afetar os objetivos institucionais, inclusive na fase de planejamento.

Assim, em atenção às disposições da Resolução supramencionada e dos Pareceres n. 02/2013 e n. 7/2014 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, a Controladoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2020, instrumento que consolida o planejamento e cronograma das auditorias para o exercício vindouro.


Além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento as ações de capacitação consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de controle, abarcando os temas das ações de controle ora definidas e demais atribuições institucionais. O plano de capacitação será oportunamente submetido à aprovação da Escola Judiciária.

II – Metodologia

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2020, a Controladoria Interna utiliza desde o ano de 2018 a metodologia de planejamento baseada em riscos já adotada por alguns tribunais do Brasil, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 24ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Esta metodologia consiste em obter um rol de objetos auditáveis a serem priorizados segundo os seguintes critérios:

- 1. Materialidade** – relevância financeira;
- 2. Relevância** – risco à imagem e interesse da gestão;
- 3. Criticidade** – lapso entre as auditorias, recomendações do controle externo e interesse da auditoria interna.

Na metodologia empregada neste Plano de Auditoria, a Alta Administração do Tribunal de Justiça participa da fase de planejamento e definição das auditorias por meio da atribuição de **valor** aos objetos auditados elencados previamente pela Controladoria Interna, no tocante ao critério da **relevância – risco à imagem e interesse da gestão**.



Para tornar possível qualificar objetivamente a relevância dos objetos auditáveis, a fim de conjugá-la com as outras variáveis (materialidade e criticidade), atribuiu-se pontuação segundo a capacidade de irregularidades e falhas em determinado objeto auditável causar prejuízo à imagem do Poder Judiciário ou dificultar o alcance das metas da gestão iniciadas em 2020.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, a unidade de controle interno participará de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, que terá como escopo a avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, com o objetivo de mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, a ser executada nos meses de abril a junho de 2020.

A descrição das auditorias e fiscalizações definidas constam do Anexo I do PAA-2020 e apresentam os objetivos e escopos das ações de controle, bem como as datas previstas para início dos trabalhos.

O Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria, em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

Auditorias

Auditoria 1

Processo Auditado:

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/93;
- Lei Estadual n. 17.928/2012;
- Decreto Judiciário n. 1.540/2008.

Objetivo:

Verificar se a execução dos serviços de manutenção predial está sendo realizada de acordo com os termos contratuais, a fim de manter a funcionalidade das edificações e garantir a segurança dos servidores e dos usuários dos serviços.

Escopo:

Serão selecionados, por amostragem, lotes oriundos do Edital n. 033/2019 relativos ao exercício de 2020, para verificar a regularidade da execução contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial.

Relevância:

A relevância da presente auditoria está consubstanciada no fato de tratar-se da primeira contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial deste Tribunal de Justiça, bem como por envolver a execução de serviços em imóveis com características diversas, o que demandará um acompanhamento preciso na verificação da conformidade da prestação dos serviços.

Risco:

Descumprimento dos prazos de execução dos serviços; inobservância às normas contratuais; risco à segurança dos servidores/usuários.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Auditoria 2

Processo Auditado:

Auditoria para Verificação da Conformidade da Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do TJGO

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Lei 17.663/2012;
- Resoluções TJGO n. 14/2012 e 40/2015;
- Decreto Judiciário n. 105/2016;
- Edital EJUG n. 02/2019.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de seleção de instrutores, monitoramento das atividades e pagamento.

Escopo:

Gratificações de instrutoria interna concedidas no exercício de 2019.

Relevância:

Verificação das atividades de gestão dos atos relacionados à seleção, monitoramento e pagamento dos instrutores internos no âmbito do TJGO.

Risco:

Dano ao erário em razão da ineficiência na gestão dos recursos públicos destinados à capacitação dos servidores do TJGO.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.



Auditoria 3

Processo Auditado:
**Auditoria em
Segurança da Informação**

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- NBR ISO 27001;
- Resolução CNJ 211/15 .

Objetivo:

Avaliar a gestão da segurança da informação no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Verificar a conformidade da gestão da segurança da informação no Judiciário com as melhores práticas.

Relevância:

Os processos judiciais e administrativos são um conjunto de informações que precisam ser protegidas.

Risco:

Perda ou acesso não autorizado a informações sensíveis.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 4

Processo Auditado:
**Auditoria na
Arrecadação de Custas Judiciais**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Estadual n. 11.651 de 26/12/1991 (CTE);
- Lei Estadual n. 14.376/2002.

Objetivo:

Analisar os mecanismos de arrecadação do Poder Judiciário e avaliar a eficiência/eficácia dos controles internos estabelecidos.

Escopo:

Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.

Relevância:

A arrecadação por meio das custas judiciais são a principal fonte de recursos para o FUNDESP.

Risco:

Perda de receita por erros, falhas ou sonegação.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 5

Processo Auditado:
**Auditoria na
Execução Orçamentária**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal nº 8666/93;
- Lei Federal nº 4320/64.

Objetivo:

Avaliar a eficiência dos controles das atividades de Execução Orçamentária e Financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Verificar a eficiência dos controles internos referentes às atividades de execução orçamentária.

Relevância:

Foi informado ao CNJ que seria realizada no exercício de 2020 auditoria para verificação dos controles nas atividades de execução orçamentária.

Risco:

Execução inadequada do orçamento.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria 6

Processo Auditado:
**Auditoria nas
Aquisições de Passagens Aéreas**

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Conhecimentos específicos:

- Contrato de aquisição de passagens aéreas;
- Decreto Judiciário n. 65/2018, revogado pelo Decreto Judiciário n. 1.897/2019.

Objetivo:

Avaliar a conformidade da gestão em relação à aquisição de passagens aéreas.

Escopo:

Verificar a regularidade dos procedimentos adotados para a aquisição e pagamento das passagens aéreas.

Relevância:

Aquisições realizadas por vários usuários e a recente formalização de contrato para fins de aquisição de passagens aéreas.

Risco:

Inobservância das normas legais e perda financeira.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Auditoria 7

Processo Auditado:
**Auditoria na Governança e
Gestão das Aquisições e
Contratações do TJGO**

Classificação:

Auditoria Operacional.

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Judiciário n. 2.162/2018.

Objetivo:

Avaliar se as ações relativas às aquisições e contratações observam os princípios da Administração Pública e estão alinhadas às necessidades do TJGO, contribuindo para o alcance das suas metas.

Escopo:

Analisar o processo de trabalho das contratações e aquisições do TJGO, excetuadas aquelas relativas a TI e Obras, de forma a avaliar a maturidade da governança e o desempenho das unidades envolvidas.

Relevância:

Grande vulto financeiro aplicado nas contratações e aquisições; imagem institucional.

Risco:

Não adequação aos normativos; aquisição e/ou contratação de produtos e serviços desnecessários ou em quantidade incompatível com a demanda; aquisição e/ou contratação efetivada por valor acima do mercado.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.



Auditoria Especial

Processo Auditado:

Folha de Pagamento do TJGO

Data prevista para o início:
Iniciada no final de 2019, por determinação da Presidência do TJGO, será executada no primeiro trimestre de 2020.

Previsão da equipe :
3 servidores.



Auditoria Coordenada do CNJ

Processo Auditado:

Avaliação da Política de Acessibilidade

Data prevista para o início:
2º trimestre.

Previsão da equipe :
3 servidores.

Fiscalizações



Fiscalização 1

Processo Fiscalizado:
**Autos de contratação/
aquisição com fundamento
no art. 24, I e II e
art. 25 da Lei n. 8.666/93**

Conhecimentos específicos:

- Lei Federal n. 8.666/93;
- Lei Estadual n. 17.928/2012;
- Portaria n. 01/2015 da EJUG;
- Resolução n. 14/2012 da Corte Especial;
- Resolução n. 40/2015 da Corte Especial;
- Resolução n. 171/2013 do CNJ.

Objetivo:

Verificar a regularidade da instrução processual e a legalidade da aplicação dos recursos públicos nas contratações diretas, com base nos arts. 24, I e II e 25 da Lei 8.666/93, bem como obter as informações necessárias ao cumprimento da Resolução Normativa n. 005/2018 do TCE-GO.

Escopo:

Serão selecionados, por amostragem, autos de Contratação/Aquisição referente ao exercício de 2020.

Relevância:

Considerando que a Lei n. 8.666/93 prevê os casos em que a contratação poderá ser efetivada sem a realização do procedimento licitatório, a relevância da fiscalização reside em verificar se as aquisições realizadas por este Tribunal estão em conformidade com o disposto nos art. 24, I e II e 25 da Lei n. 8.666/93.

Risco:

Contratação indevida com fundamento na dispensa; aquisição acima do valor praticado no mercado.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.

Fiscalização 2

Processo Fiscalizado:

Verificação da conformidade dos atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Conhecimentos específicos:

-Leis Estaduais n. 17.663/2012; n. 10.460/1988; n. 17260/2011; n. 19638/2019 e n. 77/2010;
-Resoluções TCE-GO n. 02/2001 e n. 11/2012;
-Editais vigentes dos concursos realizados para provimento de cargos efetivos no TJGO e demais regramentos, doutrina e jurisprudência relacionados à matéria.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de admissão e inativação de pessoal no âmbito do TJGO .

Escopo:

Atos de admissão e inativação dos membros e servidores do Poder Judiciário, referentes ao exercício de 2019.

Relevância:

Necessária atuação do órgão de controle interno nos moldes da Resolução CNJ n. 171/2013 para verificação dos atos admissionais e aposentatórios, em especial pela alteração havida no Regimento Interno do TCE no ano de 2017, que dispensa o Controle Interno da obrigatoriedade da emissão de parecer prévio nos atos de pessoal em fase anterior ao encaminhamento para registro naquela Corte de Contas.

Risco:

Inconformidade e/ou irregularidade nos atos de admissão e inativação de servidores e membros do TJGO.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Previsão da equipe :

2 servidores.



Fiscalização 3

Processo Fiscalizado:
Prestações de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores

Conhecimentos específicos:

-Resoluções TJGO n. 68/16 e n. 95/18.

Objetivo:

Verificar se as prestações de contas de diárias de magistrados e servidores atendem a todos os requisitos das normas que regem a matéria.

Escopo:

Avaliação por amostragem das prestações de contas de diárias de magistrados e servidores no ano de 2019.

Relevância:

O montante dos valores destinados ao pagamento de diárias justifica a necessidade de acompanhamento pela unidade de controle.

Risco:

Prestações de constas de diárias de magistrados e servidores em desconformidade com as normas que regem a matéria.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Previsão da equipe :

3 servidores.

Capacitações

Plano de Capacitação

Parte 1

Avaliação de Resultados

Alinhamento com o PALP

Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos

Tema

Governança Corporativa

Relaciona-se às atribuições da Controladoria Interna do Poder Judiciário delineadas na Resolução n. 44/2001 da Corte Especial do Tribunal de Justiça e Decreto Judiciário n. 2.162/2018. Contribuirá para a execução da auditoria coordenada pelo CNJ, prevista para o ano de 2020.

Planejamento e Melhoria

Contribuirá para a execução de atividades de controle na mensuração dos resultados relativos aos indicadores das metas do Plano de Gestão 2019/2021.

Gestão de riscos e controles internos

Alinhamento com o PALP

Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos

Tema

Controle Interno e Auditoria Interna

Importante para o nivelamento dos servidores lotados na Controladoria Interna. Objetiva a troca de experiências e discussões a respeito da análise de gestão de riscos, tecnologia da informação, indicadores de gestão, governança e riscos.



Plano de Capacitação

Parte 2

Gestão de Pessoas

Alinhamento com o PALP

| Tema | Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos |
|------|--|
|------|--|

| | |
|--------------------|---|
| Remuneração | Capacitará a equipe para a execução da auditoria que irá verificar a conformidade da gestão das gratificações de instrutoria no âmbito do TJGO. |
|--------------------|---|

| | |
|----------------------|--|
| Aposentadoria | Permitirá a atualização do conhecimento da equipe que analisa os processos de aposentadoria nas ações de fiscalização. |
|----------------------|--|

| | |
|----------------|---|
| Pessoal | Necessário para auxiliar na fiscalização da verificação da conformidade dos atos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário, contemplado no PAA - 2020. |
|----------------|---|



Plano de Capacitação

Parte 3

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Alinhamento com o PALP

Tema

Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos

Execução Orçamentária

Promoverá a capacitação da equipe para a auditoria de análise da adequação dos procedimentos relativos à execução orçamentária, prevista no PAA-2020.

Aquisição

Auxiliará na auditoria das aquisições de passagens aéreas, prevista no PAA-2020.

Gestão de Contratos de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial

Irá auxiliar na auditoria na execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva predial nos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, ambas previstas no PAA-2020.

Plano de Capacitação

Parte 4

Gestão de Custos e Contratações

Alinhamento com o PALP

Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos

Tema

Gestão de contratos de manutenção de mão de obra

Contribuirá para a execução da auditoria na execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva predial nos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, delineada no PAA-2020.

Licitação, Contratação Direta, Inexigibilidade, Sistema de Registro de Preços

Tema relacionado com a fiscalização em autos de contratação/aquisição com fundamento no art. 24, I e II e art. 25 da Lei n. 8.666/93, prevista no PAA-2020.

Governança (Corporativa, Socioambiental, Pessoal, Aquisições e Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação)

Alinhamento com o PALP

Ação de Controle/ Conhecimentos Específicos

Tema

Tecnologia da Informação

Contribuirá com a verificação da conformidade da gestão da segurança da informação no judiciário com as melhores práticas previstas no PAA-2020.

Plano de Capacitação

Parte 5

Congressos, Workshops e Fóruns

Evento/Tema

Objetivo

CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

Tema: Auditoria

Evento anual realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Interno do Brasil) relativo à atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias.

Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública

Tema: Contratação e Gestão Pública

Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas a respeito de temas afetos à auditoria, em especial, às contratações realizadas pela Administração Pública.

Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública

Tema: Auditoria e Controle Interno

Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias. Evento sobre os 20 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Plano de Capacitação

Parte 6

Congressos, Workshops e Fóruns

Evento/Tema

Objetivo

Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário

Evento de integração das unidades de controle interno do Poder Judiciário e compartilhamento de boas práticas.

Tema: Auditoria e Controle Interno

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas

Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em obra públicas e permite o debate sobre as abordagens e procedimentos adotados, bem como o compartilhamento de experiências e resultados.

Tema: Auditoria e Obras Públicas

Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em contratações em TIC, que objetiva o compartilhamento das melhores práticas na área de tecnologia voltadas para a Administração Pública.

Tema: Governança e Contratações de TIC



Ficha técnica

Supervisão

Marllus Naves de Ávila
Diretor da Controladoria Interna

Elaboração

Assessoria Técnica
Divisão de Auditoria de Gestão e TIC

Colaboração

Assessoria Setorial de Planejamento
Divisão de Análise da Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira
Divisão de Análise da Gestão de Recursos Humanos
Divisão de Análise da Gestão Patrimonial e Material
Divisão de Auditoria de Gestão e TIC
Divisão de Licitação, Contratos e Convênios

Projeto Gráfico



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 275511513309 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000190599

MARLLUS NAVES DE AVILA

DIRETOR DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 12/12/2019 às 14:51



DECLARAÇÃO

de Manutenção de Independência



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Declaração de Manutenção de Independência

Declaramos, na condição de servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna, para os fins do art. 6º, inciso III, da Resolução nº 133/2020 do Órgão Especial, que exercemos de forma independente as atividades relacionadas à auditoria, sem restrições de acesso a qualquer documento, registro ou informação.

Cláudio Toledo de Amorim

Iury Viana Guimarães da Silva

Marcos Nunes Laureano

Mariana Siade Barros

Marisi Aparecida Rosa Santos

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira

Samuel Sabino Caetano

Suzana Reis Margon

Yuska Dias Machado

[assinado eletronicamente]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202106000278986

MARIANA SIADÉ BARROS

ASSESSOR(A) AUXILIAR II
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 12:25

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 14:01

IURY VIANA GUIMARAES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 14:21

MARISI APARECIDA ROSA SANTOS

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 12:36

RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 12:35

SAMUEL SABINO CAETANO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 13:26

SUZANA REIS MARGON

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 12:33

YUSKA DIAS MACHADO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2021 às 12:29

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 423037600313 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000278986

MARCOS NUNES LAUREANO
DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 21/06/2021 às 17:00

